



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2017
DE 15 DE AGOSTO DE 2017

**FIXA CRITÉRIOS PARA
CONCESSÃO DE ALVARÁS AOS
VEÍCULOS DE ALUGUEL QUE
TRANSPORTAM PASSAGEIROS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, valendo-se, para produção deste ato, por analogia, da força do art. 79, da Lei Orgânica do Município e do Código Tributário Municipal e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o transporte de passageiros de veículos de aluguel neste Município, e, ainda, em atendimento à determinação do Ministério Público, contidas nos autos do Inquérito Civil nº 71.16.01.0055, decide:

Art. 1º - A concessão de alvarás aos veículos de aluguel que transportam passageiros neste Município dar-se-á mediante a observação dos seguintes critérios e apresentação dos documentos a seguir:

I - Residir no Município há pelo menos 5 (cinco) anos;

II - Possuir CNH definitiva;

III - Apresentar certidão de antecedentes criminais.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º- Esclarece que não serão concedidos alvarás aqueles que não atenderem aos requisitos acima elencados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente ato foi registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogeru.se.gov.br e no Diário Oficial.

Tomar do Geru, 15 de agosto de 2017.

Georje Soares Clementino
Secretário Municipal de Administração
Portaria GP 13/2017